



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: bolsasppglufsc@gmail.com

EDITAL N° 11/PPGL/2021, 09 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre as regras do processo de seleção para novos/as bolsistas de Mestrado e Doutorado pela agência de fomento o FAPESC no Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) e a Comissão de Bolsas do Programa no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n° 95/CUN/2017, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), de 2018, a Resolução n° 2/PPGL/2013 e a Resolução n° 2/PPGL/UFSC/2018, **torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização da seleção de bolsistas de Mestrado e Doutorado pela agência de fomento FAPESC.**

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas de 09 a 15 de dezembro de 2021 via preenchimento de formulário e envio da documentação solicitada, conforme disposto neste edital;

1.2 Para as bolsas a serem disponibilizadas pela agência de fomento FAPESC, poderão se inscrever mestrandos e doutorandos do Programa regularmente matriculados, independentemente da linha de pesquisa, desde que atendam aos seguintes requisitos previstos no Edital de Chamada Pública Fapesc n°48/2021, disponível em <https://www.fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-no-48-2021-programa-fapesc-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-educacao-superior-do-estado-de-santa-catarina/>:

- a) Apresentar um plano de trabalho vinculado a um projeto de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI);
- b) O projeto de CTI do bolsista deve contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Ser brasileiro(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas exigidas pelo PPGL e normas da FAPESC;
- f) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;

- g) Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- h) Não possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário) à exceção de até 10 (dez) horas semanais em atividade de docência;
- i) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa, e;
- j) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

1.3 Os/As bolsistas atuais do PPGL não devem participar da seleção, visto que se trata, no caso deles/as, de renovação.

1.4 A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

1.5 As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, por meio do preenchimento e envio do seguinte formulário <<https://forms.gle/iao1fzJJ9kCxN1Mo6>>, anexadas as devidas cópias digitalizadas dos documentos listados no item 1.6 (abaixo).

1.6 Para a inscrição, são exigidas cópias digitalizadas, **em arquivo único** no formato *Portable Document Format* (.pdf) e que permitam a plena leitura, dos seguintes documentos:

I - síntese do projeto de pesquisa em andamento ou em elaboração, com até 15 (quinze) páginas, em que seja claramente identificada a relação do estudo em curso e o projeto de pesquisa do programa descrito no item 1.2.

II – ficha de avaliação da situação socioeconômica, conforme Apêndice A, com documentos comprobatórios (cópias simples) anexados.

Alínea única – A Comissão pode solicitar, em casos específicos, que os comprovantes originais sejam apresentados posteriormente.

III – plano de trabalho para o período em que propõe receber bolsa, em que constem claramente as ações a serem desenvolvidas no âmbito da pesquisa, devidamente assinado digitalmente pelo(a) orientador(a), observando-se o descrito no item 1.2 deste edital relativamente ao plano de trabalho.

IV – currículo emitido na Plataforma Lattes, documentado, com cópias simples de todos os itens pontuados na tabela de Produção Acadêmica (Apêndices B e C).

1.7 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

1.8 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Bolsas.

1.9 A homologação dos(as) candidatos(as) inscritos será divulgada no sítio do Programa da Pós- Graduação em Linguística **até o dia 17 de dezembro de 2021**.

1.10 Os(As) candidatos(as) com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Bolsas, por escrito e devidamente justificado, enviando-o ao seguinte endereço de email: bolsasppglufsc@gmail.com, no prazo de 1 dia útil a partir da data da publicação na página do PPGL.

1.11 Após a análise dos recursos, serão divulgadas, na página do PPGL, as listas definitivas de inscrições homologadas e não homologadas.

2 DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

2.1 As bolsas serão oferecidas conforme a disponibilidade da Fapesc.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção dos(as) candidatos(as) obedecerá aos critérios descritos na Resolução nº 2/PPGL/UFSC/2018 e os critérios de atribuição constantes no Edital Nº 48 da Fapesc.

3.2 Será de responsabilidade dos membros da Comissão de Bolsas a análise dos documentos e a síntese do resultado.

3.3 Para a concessão das bolsas serão considerados:

I - Em caráter eliminatório, para as bolsas da agência FAPESC, o que está disposto em 1.4 deste edital:

II – Em caráter classificatório:

a) as condições socioeconômicas e o mérito acadêmico dos candidatos, na proporção de 20% e 80%, respectivamente, na(s) bolsa(s) de doutorado e na proporção 50% e 50%, respectivamente, na(s) bolsa(s) de mestrado.

b) a nota da produção científica dos(as) candidatos(as) **sem vínculo empregatício permanente** com IES, serão acrescidos 30%.

III - A classificação socioeconômica dos(as) candidatos(as) a bolsas se dará mediante processo classificatório que alcançará um total máximo de 10 (dez) pontos, considerando-se:

i) RENDA: critério principal, cuja pontuação vai de 0 até 8 (considerada 8 a menor renda do certame). A renda será verificada: i) pela cópia da declaração anual de IRPF do ano fiscal imediatamente anterior ao da seleção do candidato à bolsa. Em caso de isenção, renda será verificada em outros documentos: i) cópia de carteira de trabalho autenticada; cópia da declaração do IRPF ou de declaração de renda de pais ou responsáveis legais, quando for o caso; ii) pelos valores disponíveis em Conta Corrente ou Conta Poupança, mediante apresentação de cópia de extrato bancário atualizado (dos últimos 3 meses); iii) em caso de alunos estrangeiros, terão validade documentos oficiais do país de origem ou declaração de outra natureza, a serem avaliados pela Comissão.

Serão consideradas: a renda individual do pós-graduando solteiro e sem dependentes; a renda individual do pós-graduando solteiro e com dependentes; a renda familiar do pós-graduando casado ou que mantenha união estável ou a renda dos responsáveis legais, quando for o caso.

ii) MORADIA: critério cuja pontuação vai de 0 até 2 (considerada 2 a situação de mais vulnerabilidade econômica). Os documentos necessários são: cópia do contrato de aluguel ou

similar; cópia da escritura pública do imóvel; declaração de próprio punho, com assinatura reconhecida, informando sobre a natureza da moradia (empréstimo, cessão etc.).

Os itens (i) e (ii) serão avaliados e valores proporcionais serão atribuídos aos candidatos, levando-se em consideração, ainda, as despesas mensais e a situação de moradia do candidato, conforme o Apêndice B, a ser preenchida pelo candidato e entregue junto com os documentos. A relação entre os critérios (i) e (ii) e os itens da Tabela constante no mencionado apêndice redundarão na nota final do candidato nos critérios socioeconômicos.

3.4. Em caso de empate, será dada preferência, respeitando a ordem abaixo disposta, para os(as) alunos(as) que:

I - já qualificaram o projeto de tese, no caso de doutorandos;

II - já cursaram os créditos necessários para a integralização do curso;

III – apresentam menor tempo previsto para a conclusão do curso;

IV – exibem maior índice de aproveitamento no histórico escolar;

V – têm maior nota no resultado do exame de ingresso do PPGL;

VI – possuem maior idade.

4 DOS RECURSOS

4.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso ao resultado final no prazo 1 dia útil, após a publicação do resultado da referida etapa no sítio do Programa.

4.2 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail <bolsasppglufsc@gmail.com>, contendo o nome completo do(a) candidato(a), exposição de motivos e fundamentação teórica para o pedido de revisão. No campo assunto, deve constar, obrigatoriamente, a expressão RECURSO BOLSA – NOME DO(A) CANDIDATO(A).

4.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

4.4 A Comissão de Bolsas é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

§ 1º. A Comissão de Bolsas emitirá parecer no prazo de 2 dias úteis após o encerramento do prazo de recurso.

§ 2º. O parecer será enviado por e-mail, quando for o caso.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A vigência dos resultados deste Edital fica limitada a um período máximo de seis meses.

5.2 Em caso de fraude relativa à apresentação de documentação, o candidato será

automaticamente desclassificado do certame, sem direito a concorrer em editais de bolsa posteriores do PPGL.

Parágrafo único – Se a fraude relativa à documentação for constatada durante a vigência da bolsa, seu pagamento será imediatamente suspenso e o bolsista poderá sofrer as sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UFSC.

5.2 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC.

Prof. Dr. Valter Pereira Romano
Presidente da Comissão de Bolsas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística

APÊNDICE A - FICHA DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO

DESPESAS MENSAIS					
Aluguel	R\$				
Financiamento	R\$				
Alimentação	R\$				
Transporte	Carro	Moto	Público	Não Utiliza	
Outras despesas	R\$				
SITUAÇÃO DA MORADIA					
COMO MORA	Sozinho	Com Família	Com parentes	Em república ou similares	
SITUAÇÃO DA MORADIA	Própria	Alugada	Financiada	Emprestada	

Para fins de comprovação, os documentos necessários são os seguintes:

Aluguel: contrato de locação ou similar. **Financiamento:** comprovante bancário. **Alimentação:** preencher com média mensal de gastos. **Transporte:** incluir média mensal de gastos.

Outras despesas: comprovante bancário ou similar.

Situação de moradia: escritura pública do imóvel ou contrato de locação ou comprovante bancário de financiamento ou carta assinada com assinatura reconhecida (no caso de moradia emprestada).

**APÊNDICE B – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO
ACADÊMICO PARA O MESTRADO**

Atividade		Pontuação	Pontuação pelo/a candidato/a
Autoria e coautoria de livro científico (em editoras com Conselho Editorial)		20	
Organização de livro científico (em editoras com Conselho Editorial)		15	
Autoria e coautoria de capítulos de livros (em editoras com Conselho Editorial)		10	
Autoria e coautoria de trabalhos completos em anais de eventos (com ISSN)		2	
Autoria e coautoria de resumos expandidos em anais de eventos (com ISSN)		1	
Autoria e coautoria de textos publicados em periódicos indexados (qualis 2016)		10	
	Qualis A2	8	
	Qualis B1	7	
	Qualis B2	6	
	Qualis B3	5	
	Qualis B4	4	
	Qualis B5	3	
	Qualis C	2	
Autoria e coautoria (até 3 autores) de artigos em periódicos com ISSN, mas sem classificação no qualis		1	
Apresentação de Trabalhos em Eventos Nacionais		0,5	
Apresentação de Trabalhos em Eventos Internacionais		1	
Projeto de divulgação científica (por projeto)		2	
Organização de Eventos (por evento)		1	
Monitoria em eventos (por evento)		0,5	
Monitoria em curso ou disciplina (por semestre)		1	

Participação em bancas, como avaliador	1	
Projeto de extensão (por ano)	2	
Projeto de pesquisa (por ano)	3	
Participação como bolsista Pibid ou Pibic (por semestre)	1	
Experiência em docência no ensino superior nos últimos 10 anos (por semestre)	2	
Experiência de docência na educação básica nos últimos 10 anos (por semestre)	1	
Estágio de docência seja na educação básica ou superior (por semestre)	1	
Tutoria (por semestre)	1	
Representação em órgãos colegiados de IES ou compatível com a área de linguística (por ano)	0,5	
Realização da prova de proficiência em língua estrangeira	0,5	
Semestres cursados no PPGL (por semestre)	0,5	
Estágios realizados na UFSC ou em outra instituição de ensino ou que tenha relação com educação (revisão, auxiliar de secretariado, entre outros) (por semestre)	1	
Participação em comissões do PPGL (por semestre e por comissão)	0,5	
Qualificação de dissertação no programa de pós-graduação, no prazo de 12 meses	20	
Curso de especialização (pós-graduação lato sensu) de 360h ou mais (por curso)	5	
Cursos e eventos assistidos nos últimos 10 anos (por curso ou evento de mais de 100h)	3	
Cursos e eventos assistidos nos últimos 10 anos (por curso ou evento de 50h a 99h)	2	
Cursos e eventos assistidos nos últimos 10 anos (por curso ou evento de 20 a 49h)	1	
Cursos e eventos assistidos nos últimos 10 anos (por curso ou evento com carga horária entre 10 e 19h)	0,5	
Palestras, mesas redondas e comunicações assistidas (por atividade realizada com carga horária menor do que 10 horas)	0,2	
Bancas de TCC, mestrado e doutorado assistidas	0,2	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: bolsasppglufsc@gmail.com

APÊNDICE C - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO PARA O DOUTORADO

Atividade	Pontuação	Pontuação pelo/ a candidato/ a	
Autoria e coautoria de livro científico (em editoras com Conselho Editorial)	20		
Organização de livro científico (em editoras com Conselho Editorial)	15		
Autoria e coautoria de capítulos de livros (em editoras com Conselho Editorial)	10		
Autoria e coautoria de trabalhos completos em anais de eventos (com ISSN)	2		
Autoria e coautoria de resumos expandidos em anais de eventos (com ISSN)	1		
Autoria e coautoria de artigos em periódicos indexados (qualis 2016)	Qualis A1	10	
	Qualis A2	8	
	Qualis B1	7	
	Qualis B2	6	
	Qualis B3	5	
	Qualis B4	4	
	Qualis B5	3	
	Qualis C	2	

Autoria e coautoria (até 3 autores) de artigos em periódicos com ISSN, mas sem classificação no qualis	1	
Apresentação de Trabalhos em Eventos Nacionais	0,5	
Apresentação de Trabalhos em Eventos Internacionais	1	
Organização de Eventos	1	
Monitoria (por ano)	2	
Participação em bancas	1	
Projeto de extensão (por ano)	2	
Projeto de pesquisa (por ano)	3	
Curso de especialização (pós-graduação lato sensu) de 360h ou mais (por curso)	5	
Experiência em docência no ensino superior nos últimos 5 anos (por semestre)	2	
Experiência de docência na educação básica nos últimos 5 anos (por semestre)	1	
Estágio de docência (por semestre)	1	
Representação em órgãos colegiados de IES ou compatível com a área de pesquisa (por ano)	0,5	
Qualificação de tese no programa de pós-graduação, no prazo de 30 meses	20	
Qualificação de artigo, no prazo de 30 meses	10	